



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

1º TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) AO CONTRATO Nº 20210117.

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, representado por FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NORTE TURISMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.570.254/0001-69, com sede na TRAVESSA PADRE PRUDENCIO 43 B, CAMPINA/ BELÉM CEP 66.010-150, representada por LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 13.125,00** (treze mil, cento e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o Valor Total de **R\$ 65.625,00** (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022. 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0005.2.052 Operacionalização do Tratamento fora do domicílio -TFD. Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiro pessoa jurídica – PJ, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiro – PJ

Exercício 2022. 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.1004.2.038 Operacionalização Das ações da Secretaria Municipal de Saúde. Classificação econômica: 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção. Subelemento 3.3.90.33.01 passagem para o país. 3.3.90.33.02 passagens para o exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura em 10 de fevereiro de 2022 até 15 de março de 2022..

A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 10 de fevereiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.454.760/0001-95
CONTRATANTE

NORTE TURISMO LTDA
CNPJ 05.570.254/0001-69
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____